



LEI Nº. 3.101 / 2013

Revoga o Artigo 10 da Lei nº.: 2.738/06 e dá outras providências.

OSMAR ANTUNES, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A *Câmara Municipal de Chavantes* em sua sessão do dia 01 de Abril de 2013, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 10 da Lei nº.: 2.738/06, de 02 de Março de 2006, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens Imóveis, mediante expedição de título de legitimação de posse de lotes dos parcelamentos fisicamente implantados e fruto de desapropriação para fins sociais e de loteamento do perímetro urbano do Distrito de Irapé e dá outras providências”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições da Lei nº.: 2.738/06, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 03 de Abril de 2.013.

OSMAR ANTUNES
Prefeito Municipal